

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL****PORTARIA Nº 131, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.045232/2013, apresentados por Mettler Toledo Indústria e Comércio Ltda, resolve:

Aprovar, com uso interdito para venda direta ao público, o modelo BBA242, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão II, marca METTLER-TOLEDO, de acordo com as condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 04 de setembro de 2006).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031/1997; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.027538/2014, resolve:

Incluir os anexos 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 em caráter opcional, no item 6, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 180, de 04 de setembro de 2006, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca ITRON, modelo G6, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994, e

Considerando o constante do processo Inmetro 52600.042441/2013, resolve:

Aprovar a família de modelos ME, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão I, marca Mettler-Toledo, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 023, de 25 de janeiro de 2008).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031/1997; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.027196/2014, resolve:

Alterar as redações do endereço, modelo e características metrológicas, nos itens 1, 3 e 4, respectivamente; e, incluir os anexos 05, 06, 07 e 08, no item 8, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 023, de 25 de janeiro de 2008, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo

diafragma, marca DAESUNG, modelo DAEFLEX, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria:

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 194/2002).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.022989/2014, resolve:

Autorizar a inclusão do modelo MGR 3000-4000/12, de instrumento de pesagem não automático, marca Prix, na Portaria Inmetro n.º 194, de 16 de outubro de 2002, em condições especificadas na íntegra da portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**PORTARIA Nº 29, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX n.º 63, de 11 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto n.º 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração a Resolução CAMEX n.º 63, de 11 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX n.º 23, de 14 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Resolução CAMEX n.º 63, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 12 de agosto de 2014:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
3206.11.19	Outros pigmentos tipo rutilo	2%	40.000 toneladas	12 de agosto de 2014 a 11 de dezembro de 2014
			40.000 toneladas	12 de dezembro de 2014 a 11 de abril de 2015
			40.000 toneladas	12 de abril de 2014 a 11 de agosto de 2015

d) as licenças deferidas ao amparo da Resolução CAMEX n.º 63/2014 não serão objeto de prorrogação do prazo de validade para fins de embarque da mercadoria no exterior de que trata o art. 24 desta Portaria;

e) para fins de controle do saldo da cota, somente serão considerados os pedidos de LI registrados dentro do quadrimestre em curso;

f) no caso de esgotamento da cota do quadrimestre, o DECEX suspenderá a emissão de LI, e aquelas não autorizadas, registradas durante o quadrimestre em curso, receberão mensagem informativa para o importador sobre a cota esgotada;

g) o saldo remanescente da cota a que se refere este inciso que não tiver sido objeto de pedido de LI registrado no SISCOMEX, bem como os estornos decorrentes de cancelamentos e substituições, apurados nada data final de cada quadrimestre, com exceção do último, serão somados à cota do quadrimestre subsequente".(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DANIEL MARTELETO GODINHO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA PRODUÇÃO****CONSULTA PÚBLICA Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT n.º 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de APARELHO TELEFÔNICO POR FIO CONJUGADO COM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@sufra-ma.gov.br.

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 64, de 20 de março de 2008).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.017554/2014, resolve:

Incluir o dispositivo indicador eletrônico modelo EMR3, de fabricação da Veeder-Root Company, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 103, de 11 de julho de 2014, nos modelos PHX-111-IM e PHX-111-IM-D de bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Stratema, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 64, de 20 de março de 2008, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 194, DE 21 DE AGOSTO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 10.891, de 09 de julho de 2004, Decreto n.º 5.342, de 14 de janeiro de 2005, bem como na Portaria 164, de 06 de outubro de 2011, e considerando a seleção dos atletas remanescentes e o deferimento de recursos apresentados nos autos do processo 58701.002160/2014-80, resolve:

Art. 1º Contemplar 36 (trinta e seis) atletas de modalidades que fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico referente ao pleito de 2014 aprovados no âmbito do Programa Bolsa Atleta, relacionados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- 1 (um) atleta pela categoria Olímpica/Paraolímpica,
- 7 (sete) atletas pela categoria Internacional,
- 19 (dezenove) atletas pela categoria Nacional,
- 5 (cinco) atletas pela categoria Estudantil e



e) 4 (quatro) atletas pela categoria de Atleta de Base conforme anexo.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar e encaminhar o Termo de Adesão conforme estabelecido no subitem 6.3 do Edital nº1, de 10 de abril de 2014, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União, de 11 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

CATEGORIA OLÍMPICA/PARAOLÍMPICA

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
38451/2014	SILVIA HELENA ARAUJO PINHEIRO	005.474.279-05	HANDEBOL	Principal	Coletivo	Não se aplica

CATEGORIA INTERNACIONAL

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
37634/2014	TAMARA ALEXANDRINO DE SOUSA	125.993.417-95	ATLETISMO	Principal	Individual	1º
41363/2014	MAYARA SILVA GOMES	144.902.157-38	LEVANTAMENTO DE PESO	Principal	Individual	1º
40921/2014	FERNANDO LEME	183.796.968-08	BOCHA PARAOLÍMPICA	Principal	Individual	2º
41839/2014	LEONARDO COCCI MUFFATO	412.480.618-37	REMO	Principal	Individual	3º
38246/2014	VITORIA XAVER BLANES	404.977.008-32	REMO	Intermediária	Individual	2º
38907/2014	LUCAS TEODORO DE SOUZA COLIMÉRIO	376.627.468-60	BASQUETEBOL	Intermediária	Coletivo	3º
39203/2014	WENDEL JESUS FERREIRA DA SILVA	056.625.813-71	HANDEBOL	Iniciante	Coletivo	2º

CATEGORIA NACIONAL

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
41629/2014	MONICA SUELY FERREIRA DA SILVA	063.587.444-02	ATLETISMO	Principal	Individual	1º
37457/2014	ALCIDES CASTRO DOMINGUES	340.225.078-02	BOCHA PARAOLÍMPICA	Principal	Individual	1º
36310/2014	PAMELA LUCIANA DE MORAIS	097.199.009-38	GINÁSTICA RÍTMICA	Principal	Individual	1º
40985/2014	CRISTIANY CRISTINA DOS SANTOS	001.080.021-28	ATLETISMO	Principal	Individual	2º
41472/2014	VIVIANE ALVES DE MEDEIROS	028.116.271-97	ATLETISMO	Principal	Individual	2º
39708/2014	GUSTAVO GONCALVES POLATO	421.468.048-07	GINÁSTICA ARTÍSTICA	Principal	Individual	2º
37888/2014	ISABELA CESAR SOARES	230.351.118-63	NATAÇÃO	Principal	Individual	2º
34977/2014	LIDIANE MILENA CANSIAN	381.199.808-08	ATLETISMO	Principal	Individual	3º
38292/2014	CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA	020.823.375-02	CANOAGEM	Principal	Individual	3º
35607/2014	MAYARA RUFINO DA SILVA	131.172.537-77	NATAÇÃO	Principal	Individual	3º
36864/2014	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	063.489.585-07	CANOAGEM	Intermediária	Individual	1º
39427/2014	JESSICA OVIDIO DA SILVA ALVES	151.604.527-02	BADMINTON	Intermediária	Individual	3º
39354/2014	THAYNA SILVA DE MELO	135.241.337-03	ATLETISMO	Iniciante	Individual	2º
41929/2014	LUANA RAMIRES FERRAZ	059.417.581-03	LUTA OLÍMPICA	Iniciante	Individual	3º
35294/2014	CRISTIANE BUSSATA DE OLIVEIRA	064.558.189-54	TAEKWONDO	Iniciante	Individual	3º
41625/2014	RAYANNE CRISTINE DOS SANTOS MELO MACHADO	136.049.827-31	FUTEBOL	Principal	Coletivo	2º
42034/2014	RAFAEL CICHON FRANZ	450.116898-67	RUGBY DE 7	Intermediária	Coletivo	2º
42025/2014	EDUARDO DAVI MARINHO DA ROCHA	091.133.979-58	VOLEI DE PRAIA	Iniciante	Coletivo	1º
41603/2014	DAVY GABRIEL DE FRANCA RODRIGUES	065.545.091-27	BASQUETEBOL	Iniciante	Coletivo	3º

CATEGORIA ESTUDANTIL

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
41671/2014	JEFERSON SANTOS	103.121.289-24	ATLETISMO	Iniciante	Individual	1º
41416/2014	WILLAME RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	073.306.963-07	JUDO	Iniciante	Individual	2º
38892/2014	MILES MARTINS DE FRANÇA	016.859.734-93	LUTA OLÍMPICA	Iniciante	Individual	2º
41102/2014	CAILTON SANTOS SILVA	093.062.224-32	ATLETISMO	Iniciante	Individual	3º
37705/2014	WANDER JOSE DOS SANTOS FILHO	100.560.436-35	HANDEBOL	Iniciante	Coletivo	2º

CATEGORIA ATLETA DE BASE

Nº da ficha	Atleta	CPF	Modalidade	Subcategoria etária	Tipo de modalidade	Colocação na Competição que o habilitou
37769/2014	AILTON SILVA LIMA NETO	064.924.685-38	CANOAGEM	Iniciante	Individual	2º
39819/2014	KAREN DE SÁ GOMES	155.843.437-22	ATLETISMO	Iniciante	Individual	3º
38342/2014	VINICIUS REZENDE COSTA FREITAS	165.429.547-75	VOLEI DE PRAIA	Iniciante	Coletivo	1º
37275/2014	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS ADRIANO	091.778.309-38	VOLEI DE PRAIA	Iniciante	Coletivo	3º

**AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORIA COLEGIADA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso da competência que lhe confere o inciso VI, do Art. 22 do Estatuto da Autoridade Pública Olímpica, nos termos estabelecidos pelo inc. IV do art. 4º-A do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, incluído pelo Decreto nº 8.272, de 26 de junho de 2014 por deliberação unânime, em Reunião Extraordinária 04/2014 de 06 de agosto de 2014.

Considerando a solicitação contida no Ofício nº233/2014-SEE-MME e os dados da planilha com a demanda solicitada pelo Comitê Rio 2016 por meio do Ofício nº00520/2014-COO/ADM para alimentação das áreas da Zona de Copacabana, resolve:

Alterar parcialmente a Resolução nº 2, de 06 de agosto de 2014, que contém a proposta de obras necessárias no sistema de distribuição de energia elétrica para atendimento aos requisitos determinados pelo Comitê Olímpico Internacional para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma do anexo I desta resolução, documento disponível no site da APO: www.apo.gov.br.

MARCELO PEDROSO
Presidente
Substituto